



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 142/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 286.550,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 286.550,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
220	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
310	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				35.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSAD			
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	75.000,00
Total da Unidade				75.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2007	MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS			
580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	8.000,00
610	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				12.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
700	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
710	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00
720	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				25.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1040	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1060	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	5.000,00
1070	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	3.000,00
1100	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. de Pessoal Dec. Cont. Terceirizad	7.000,00
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
1150	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				32.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1660	3190.94.00.00	01303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
1670	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1680	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
1740	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1760	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceira – Pessoa Jurídica	45.000,00
Total da Unidade				81.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2140	3390.39.00.00	31756	Outros Serv. Terceira – Pessoa Jurídica	10.000,00
2150	3390.39.00.00	31772	Outros Serv. Terceira – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2231	3390.14.00.00	31745	Diárias – Pessoal Civil	1.050,00
Total da Unidade				1.050,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2640	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500,00
Total da Unidade				500,00

12.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
18.542.0003-2046	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS			
380	33.71.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Público	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
960	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
970	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
1000	3190.11.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
1050	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	5.000,00
1080	3390.32.00.00	01107	Material, Bem ou serv. para Dist. Gratuita	5.000,00
Total da Unidade				20.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1310	3190.11.00.00	01104	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				1.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)			
1390	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Total da Unidade		2.000,00
-------------------------	--	-----------------

06.001	EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
1480	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			7.000,00
Total da Unidade			7.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1690	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo
			10.000,00
Total da Unidade			10.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2060	3390.30.00.00	31745	Material de Consumo
			1.050,00
Total da Unidade			1.050,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF		
2110	3390.30.00.00	31756	Material de Consumo
			5.000,00
2130	3390.36.00.00	31756	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
			5.000,00
Total da Unidade			10.000,00

Excesso de Arrecadação

172101040000 – COTA PARTE FPM DOS MUNICIPIOS 1% JULHO	24.500,00
172134991700 - PISO BASICO VARIÁVEL SCFV	10.000,00
172201020000 – COTA PARTE DO IPVA	60.000,00
192299990200 - RESTITUIÇÃO DO INSS NA FOLHA	139.000,00
Total	233.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de outubro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal